LEI Nº 3198, de 19 de dezembro de 2016.

Altera a Lei Municipal nº 3192, de 11 de agosto de 2016, que denominam as Ruas Turquesa, Topázio, Diamante e Pérola, as ruas 1 a 4, localizadas no loteamento Esmeraldas, no Bairro Serra Azul, neste Município.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 3192, de 11 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam denominadas as Ruas Virgílio Ferreira Lima, a Rua 1, Topázio Rua 2, Diamante Rua 3, Pérola Rua 4, localizadas no loteamento Esmeraldas, no Bairro Serra Azul, neste município."

Art. 2º - Os demais artigos da Lei nº 3192, de 11 de agosto de 2016, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra **em vigor na data da sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Itabirito, 19 de dezembro de 2016.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL